



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Fazenda**

**A espécie: Prestação Serviços Consultoria Implantação Programa Sala Empreendedor**

**Prazo: 12 (doze) meses**

**Contratado: SEBRAE - Serviço Apoio Micro e Pequenas Empresas do Paraná**

**Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

### Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para implantação do programa sala do empreendedor, focada na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentada na lei geral das micro e pequenas empresas (lei Complementar 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16).

### Do Direito

O objeto da contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para implantação do programa sala do empreendedor, focada na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentada na lei geral das micro e pequenas empresas (lei Complementar 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16), em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

### Do Parecer

A contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para implantação do programa sala do empreendedor, focada na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentada na lei geral das micro e pequenas empresas (lei Complementar 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16), não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. No entanto, a administração deve ter planejamento acerca de situações como esta e se precaver com procedimento licitatório adequado, até mesmo se valendo de que não deve haver pagamento em parcela única antes de findar a prestação dos serviços.

Em consulta certidão Liberatória junto ao TCE/PR, a contratada SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARANÁ - SEBRAE/PR; SEBRAE/PR ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, com validade até 22/10/2017, conforme se verificou em 04/10/2017, Código de controle desta certidão: 0471.UEIL.4509.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARANÁ - SEBRAE/PR, sob o CNPJ nº 75.110.585/0001-000, S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2017.

Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR nº 21.238 - Assessor Jurídico